



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em conformidade com o disposto no Art. 8º, § 1º, II da Lei nº 12.527/2011, bem como o 7º, § 3º, III, do Decreto 7.724/2012, que, no mês de **SETEMBRO/2020**, o Fundo Municipal de Saúde de Gararu, realizou os seguintes Repasses ou Transferências de Recursos Financeiros.

Motivo da Transferência	Receptor	Data	Valor (RS)
Retenção por Crédito Consignado	Caixa Econômica Federal	10/09/2020	13.063,15
Retenção por Crédito Consignado	Banco do Estado de Sergipe - BANESE	10/09/2020	9.189,86
Retenção por Contribuição Sindical	FAMACSE	11/09/2020	373,11

Secretaria Municipal de Finanças de Gararu, Estado de Sergipe, em 30 de Setembro de 2020.


JOSE ELIVALDO ALVES DE SANTANA
SECRETARIO FINANÇAS